CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO:::::::::::::::::::::::::.... (L e i nº 6 7 3)..... .....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal de Jacareí, um crédito especial de CR$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de juros referentes a financiamento e mora Eventual sôbre juros e amortizações, de acôrdo com os têrmos da Lei nº 4 7 5 de 20 de agôsto de 1958.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da seguinte anulação parcial do orçamento vigente:

§ 5º D I V I D A S

Dívida Flutuante

8-76-4 Despesas Diversas

Para pagamento de Juros no Exercício.....2.700.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 9 de Setembro de 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto) _____
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara -